

Lei nº 9/65.

A Câmara Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, decretou e o Prefeito do Município, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizando a expedir Carta de Concessão, do terreno onde se encontra localizado o sepultamento nº 381, do Cemitério Municipal, inhumações dos restos mortais do Sr. Abel Ferreira de Lima, e requerido pela viúva D. Vicência Maria Conceição, independentemente de pagamento de quaisquer tributos. -

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabnete do Prefeito do Município de Jaguapitã,
em 26 de Junho de 1965. -

Prefeito do Município
Raul Lima
Assentado.